DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Outros Atos 3
Notificações 5

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Outros atos 7
Outros Atos 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 8242/2023

Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ: 44.446.904/0001-10

Contratada: Graboski Advogados Associados

CNPJ: 04.313.315/0001-40

Objeto: A contratada obriga-se a prestar serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e informação, para a área da educação, para estudos, emissão de pareceres, idealização de diplomas legais e demais serviços constantes do Anexo I – Termo de Referência do Convite 004/2023, parte integrante deste Contrato, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total: **R$ 81.480,00** (oitenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 03 de julho de 2023

João de Altayr Domingues

Prefeito

.....

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE PEREIRA BARRETO/SP

EDITAL Nº 08/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PEREIRA BARRETO/SP – CMDCA**, por meio da Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Municipal nº 4.205, de 12 de março de 2013 e suas alterações e a Resolução/CONANDA nº 231, de 28 de dezembro de 2022, TORNA PÚBLICA a lista definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Pereira Barreto/SP, conforme segue:

NOME	CPF
Adriana Campos da Silva Pagani	283.429.348-10
Amanda Oliveira de Souza Ferreira	399.215.568-43
Ana Lúcia Zoccal Rossignoli	303.013.058-46
André Luiz Gonsalez Cortezi	273.158.698-24
Celso Alves Cardoso	466.909.996-53
Claudinéia Caetano da Fonseca	103.235.168-31
Cleucio Xavier da Silva Barbosa	386.625.438-55
Eder Aparecido Reyes Palácio	038.095.188-67
Eduardo Canevari Junior	023.601.998-89
Elizeth Cristina Cardoso da Silva	108.799.988-06
Érica Pires Menezes	338.733.168-11

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Erika Satin Suguiura	341.730.098-36
Gabriela Sobrinho Benâ Bueno	403.945.758-73
Leonardo Willian Pereira Costa Leopoldino	427.921.888-98
Lívia Iwata Lima	401.363.478-85
Maisa Stefani Campos da Silva	416.772.548-74
Maria Lina Alves Dias	307.598.928-22
Paloma Matias de Alencar da Conceição	435.529.728-46
Paula Lopes Costa Menezes	328.392.168-76

Art. 1°. Ficam os candidatos acima relacionados, convocados para a reunião de orientação das regras da campanha eleitoral.

Art. 2°. A reunião será realizada no dia 14 de Julho de 2023 (sexta-feira), as 19h00, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na R. Dermival Franceschi, 2282 (próximo a Casa da Cultura).

Estância Turística de Pereira Barreto/SP , 10 de julho de 2023.

Elisângela Scarpa Vilalva
Presidente da Comissão Eleitoral

cmdca@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO através da SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 29/08/2023, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA CEL JONAS ALVES DE MELLO, nº 1947, Bairro CENTRO, CEP 15370000, PEREIRA

BARRETO/SP

HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 13HRS ÀS 17HRS

OSWALDO ESPERANÇA
Autoridade Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
N010171-1	DYQ7639	21/06/2023	13:30	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	29/08/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 10/07/2023	Páginas: 1/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

SERVIÇO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
T010134-1	BMR7399	23/06/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	29/08/2023
N010170-1	DWY3A45	07/06/2023	14:54	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	29/08/2023
N000139-1	FCH1460	18/06/2023	11:15	252. ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	29/08/2023
N010169-1	FJX3G06	07/06/2023	14:54	181. XVIII	555-00	ESTACIONAR EM LOCAL/HORÁRIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZAÇÃO	29/08/2023
T010129-1	AZA0641	23/06/2023	00:00	257. 8	500-20	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	29/08/2023

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO	Data Impressão: 10/07/2023	Páginas: 2/2

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 012/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2022
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO.

CONTRATADA: SINO CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA-EPP.

OBJETO: Reajuste de preço do valor contratual tendo como base a variação do indexador IPCA-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) dos meses de referência do prazo de vigência contratual, na porcentagem de 3,24% (três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) sobre o valor global do contrato, em conformidade com o disposto na Cláusula 7 do Contrato nº 08/2022.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 1.755,08 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

PREÇO TOTAL: R$ 21.060,96 (vinte e um mil e sessenta reais e noventa e seis centavos).

RECURSOS: Funcional Programática: 01.031.0001.1001.0000 - Elemento: 4.4.90.52.99.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 06/07/2023.

DANIEL RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

.....

Outros Atos

INTERESSE DE ORÇAMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse do Legislativo em obter **propostas adicionais** de eventuais interessados para a contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado de elaboração de projetos de engenharia para manutenção do telhado da Câmara Municipal de Pereira Barreto/SP. As propostas deverão ser enviadas via e-mail para divisao.administrativa@camarapereirabarreto.sp.gov.br até às 17h00min do dia **14/07/2023**.

Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua habilitação, sendo elas: CNDs Tributos federal, estadual e municipal- FGTS, Trabalhista e CND Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

Para mais informações, poderão ser obtidos na Divisão Administrativa pelo fone (18) 3704-4455 ou pelo e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 10 de julho de 2023.

Divisão Administrativa

.....